

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/12/2023 DOU de 11/12/2023, seção 3, página 10

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ipen.br

103333 e rax. @ lax_amadae@ map.,,, www.ipem.

TERMO ADITIVO

Processo nº 01342.004077/2022-64

Unidade Gestora: 113202

TERMO ADITIVO AO **CONTRATO** 62/2022 DE SERVIÇO CONTINUADO DE TESTE DE EFICÁCIA ANTIMICROBIANA DE DESINFETANTES UTILIZADOS NOS PROCESSOS PRODUTIVOS DO CENTRO DE RADIOFARMÁCIA DO IPEN/CNEN, CELEBRADO ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE INTERMÉDIO DO ENERGIA NUCLEAR, POR INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS **NUCLEARES** Ε Α **EMPRESA BAKTRON** MICROBIOLOGIA LTDA.

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, alterada pela Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, consoante alínea "b" do inciso vi do artigo único do Anexo ao Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por intermédio do INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES - IPEN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.402.552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, doravante denominada contratante, neste ato representado pela Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dra. ISOLDA COSTA, nomeada pela Portaria MCTI nº 306, de 08/04/2021, publicada no D.O.U. nº 67, página 8, Seção 2, em 12/04/2021, portadora da Matrícula Funcional nº 668658, Engenheira Química, Carteira de Identidade nº 10.566.230-6, Órgão Expedidor SSP/SP e do CPF nº 044.130.418-44, e de outro lado a empresa BAKTRON MICROBIOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.092.598/001-21, situada na Rua São Januário, nº 116, São Cristóvão - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20921-003, CONTRATADA, doravante denominada neste ato representado pelo Sr. FERNANDO RIBEIRO DA LUZ CRUZ, Diretor, portador da Carteira de Identidade nº 06370841-06 IFP-RJ e do CPF nº 992.323.247-68, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o processo IPEN-CNEN nº 01342.004077/2022-64 e decorrente da Pregão Eletrônico nº 68/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

SUBCLÁUSULA ÚNICA - <u>Prorrogar</u> a vigência do contrato em referência por mais 12 (doze) meses, <u>reajustando</u> o seu valor com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses de **4,8192%** sobre o valor atual do Contrato, passando o valor global de R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos

Reais) para **R\$ 45.910,83 (quarenta e cinco mil novecentos e dez reais e oitenta e três centavos)**, permanecendo as demais cláusulas contratuais pactuadas inalteradas e ratificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O prazo de vigência do presente aditivo é de 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período de <u>03/01/2024</u> com encerramento em <u>02/01/2025</u>.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O valor global do contrato passará de R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos Reais) para R\$ 45.910,83 (quarenta e cinco mil novecentos e dez reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

SUBCLÁUSULA ÚNICA - As alterações realizadas por este termo de aditamento, desenvolve-se sob a luz do <u>artigo 57, inciso II da lei nº 8.666/1993</u>, destacando todos os elementos e informações necessárias, de mesmo modo a observância dos valores reajustados, como disposto no <u>artigo 65 § 8º da lei nº 8.666/1993</u>.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à Conta de recursos do PTRES nº **168744**, Natureza de Despesa **339039-51**, Fonte de Recursos nº **100000000**, Plano Interno: **24780000013**, Empenho: **2023NE000759** (SEI nº 2208349).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - No(s) exercício(s) seguinte(s), despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de **5%** (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de **10** (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no <u>artigo 61, parágrafo único, da Lei nº</u> 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ISOLDA COSTA

Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR IPEN-CNEN

FERNANDO RIBEIRO DA LUZ CRUZ

Diretor

BAKTRON MICROBIOLOGIA LTDA.

TESTEMUNHAS:

1 - KÁTIA CRISTINA I MINASIAN SANTOS

Coordenadora de Administração e Infraestrutura - COADM. CPF nº 064.014.178-11

2 - EMERSON SOARES BERNARDES

Chefe do Centro de Radiofarmácia - CECRF. CPF nº 024.502.776-92



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ribeiro da Luz Cruz, Usuário Externo**, em 07/12/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u> e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Soares Bernardes**, **Chefe do Centro de Radiofarmácia**, em 08/12/2023, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u> e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina lunes Minasian Santos**, **Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 08/12/2023, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u> e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Isolda Costa**, **Diretor(a) de Unidade**, **Substituto(a)**, em 08/12/2023, às 21:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u> e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **2209545** e o código CRC **5C85AFA3**.

Referência: Processo nº 01342.004077/2022-64

SEI nº 2209545